



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 730.030
Natureza: Prestação de Contas do Município de Fronteira dos Vales
Exercício: 2006
Responsável: Neival Alves Trindade (Prefeito à época)
Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator

1. Tratam os presentes autos das contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal acima mencionado, que vieram ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.
2. Foi assegurado ao responsável o direito ao contraditório e à ampla defesa, observado, portanto, o devido processo legal (fl. 82 a 87). Porém, o interessado não se manifestou, conforme certidão da Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista – CADIV (fl. 89).
3. Os autos vieram ao Ministério Público de Contas, que opinou pela rejeição das contas, tendo em vista a não aplicação do percentual mínimo de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (fl. 91 a 94).
4. Foi determinado o retorno dos autos à Unidade Técnica para que fosse verificado se a receita base de cálculo referente ao repasse de recursos à Câmara Municipal incluiu os recursos do FUNDEF, na forma do novo entendimento deste Tribunal após a resposta à Consulta nº 837.614, na Sessão Plenária de 29/06/2011 (fl. 95).
5. Em cumprimento a essa determinação, a Unidade Técnica retificou sua análise inicial, informando que, ao incluir os recursos do FUNDEF, o



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

percentual de repasse passou a ser de 6,43% da receita base de cálculo, o que está abaixo do limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição da República, de 1988, no caso 8% (fl. 96).

6. Assim, este *Parquet* ratifica o parecer de fl. 91 a 94 e opina pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, com base no art. 45, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.
7. É o parecer.

Belo Horizonte,

de 2012.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas